SANCIONADO
10/05/23

LEI MUNICIPAL N° 2.154, DE 10 DE MAIO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 1.953/2022 que concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** Aprovou e Eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Revoga a Lei Municipal nº 1.953, de 17 de março de 2022 que concedeu revisão geral anual/reajuste ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, regidos pela Lei Municipal nº 1.793/2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de maio/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **10 de maio de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito municipal